



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01463683C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **7533**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0007533-10, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 05, da quadra A, do Loteamento Primavera Leste, Bairro Vale Quem Tem**, medindo 10,00 metros de frente, limitando-se com a Rua XI, do Loteamento Satélite (prolongamento); 20,00 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 06; 20,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 04 e 10,00 metros na linha de fundos, limitando-se com o lote 29. PROPRIETÁRIA:- **CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 06.679.393/0001-98, com sede nesta cidade e comarca de Teresina/PI, na Av. Presidente Kennedy, 1975. **REGISTRO ANTERIOR**: 62.147, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme requerido em 08 de abril de 2025, pela Caixa Econômica Federal, na condição de credora fiduciária, à Oficial Titular desta Serventia, protocolado sob nº 5604 de 09/04/2025. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula nº 62.147, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade, datada de 24/03/2025, transcrita e arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHO41508 - 1IG7, AHS98404 - 7SI6**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-1-7533-Protocolo: 5604 de 09/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-1** da matrícula 62.147, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no livro nº 175, às fls. 015/015v, em 23 de outubro de 2002, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **HÉLIO VAZ LEAL FARIAS**, brasileiro, casado com **WIRLANNY DO SOCORRO FONTES MOREIRA LEAL**, sob o regime da comunhão parcial de bens, filho de João Lima Farias e Heloisa Vaz Leal, comerciante, portador da CI/RG nº 762.695-PI, C.P.F. nº 337.450.303-97, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Coelho de Resende, nº 1192, por compra feita a **CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA**, acima já qualificada, pelo preço de R\$ 4.136,00 (quatro



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 001V

mil, cento e trinta e seis reais). A vendedora declara sob as penas da lei, que o imóvel acima descrito e caracterizado não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente, estando, assim, desobrigada da apresentação da CND's do INSS e da Receita Federal, conforme declaração datada de 07/06/02, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé ". Feito em 19/11/2002. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHS98405 - TTQ2**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-2-7533-Protocolo: 5604 de 09/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-2** da matrícula 62.147, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **DADOS PESSOAIS** - Para constar corretamente o nome da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, que é: WYRLANNY DO SOCORRO FONTES MOREIRA LEAL. Tudo conforme escritura pública declaratória, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 89, às fls. 190/191, em 11 de abril de 2011. O referido é verdade e dou fé ". Feito em 14/09/2011. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHS98406 - UCU2**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-3-7533-Protocolo: 5604 de 09/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-3** da matrícula 62.147, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar o número da inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula, que é: **162.544-6**. Tudo conforme requerido em 11 de abril de 2011, pelo proprietário **HÉLIO VAZ LEAL FARIAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 762.695-SSP/PI, CPF/MF nº 337.450.303-97, **WYRLANNY DO SOCORRO FONTES MOREIRA LEAL**, brasileira, pedagoga, portadora da CI/RG nº 990.312-SSP/PI e CPF/MF nº 373.058.593-20, residentes e domiciliados na Rua Coelho de Resende nº 1192, nesta cidade. Apresentou cópia da guia de pagamento do ITBI e certidão negativa de débitos de IPTU, arquivada nesta Serventia. O referido



é verdade e dou fé ”. Feito em 14/09/2011. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHS98407 - T55F**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-4-7533-Protocolo: 5604 de 09/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-4** da matrícula 62.147, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA**, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da CI/RG nº 92002093768-SSP/CE, CPF/MF nº 283.348.253-15, residente e domiciliado na Rua Zezito Boavista, nº 5739, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade, por compra feita a **HÉLIO VAZ LEAL FARIAS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI/RG nº 762.695-SSP/PI, CPF/MF nº 337.450.303-97 e sua esposa, **WYRLANNY DO SOCORRO FONTES MOREIRA LEAL**, brasileira, pedagoga, portadora da CI/RG nº 990.312-SSP/PI, CPF/MF nº 373.058.593-20, residentes e domiciliados na Rua Coelho de Resende nº 1192, nesta cidade, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Tudo conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 90, às fls. 114/116, em 11 de abril de 2011. Documento apresentado: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 300,00, do qual pagaram à vista R\$ 270,00, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.15921/2011, arrecadado pelo Banco do Brasil, em 04/04/2011, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 03/10/2011. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHS98408 - C220**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-5-7533-Protocolo: 5604 de 09/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-5** da matrícula 62.147, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ATUAL ENDEREÇO** - Para constar a atualização do endereço domiciliar do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula,



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002V

como sendo: **Rua Celso Nogueira, nº 786, Centro, na cidade de Pacajus/CE**. Tudo conforme requerido em 27 de setembro de 2012, pelo proprietário **CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, supervisor de vendas, CI/RG nº 92002093768-SSP/CE, CPF/MF nº 283.348.253-15, residente e domiciliado na Rua Celso Nogueira, nº 786, Centro, na cidade de Pacajus/CE. Apresentou cópia do comprovante de endereço, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 25/10/2012. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHS98409 - F0BJ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-6-7533-Protocolo: 5604 de 09/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-6** da matrícula 62.147, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**ATUAL NOME DA RUA** - Para constar a atual denominação da via pública para a qual faz frente o imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Rua Professor Flávio Teixeira de Abreu**. Tudo conforme requerido em 27 de setembro de 2012, pelo proprietário **CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA**, já qualificado. Apresentou Decreto Municipal nº 2.690, de 29/07/1994, declaração expedida em 05/09/2012, pela PMT - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN - Gerência de Cartografia - GEART e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0060602/12-26, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:13h do dia 03/09/2012, válida até 02/12/2012, com código de autenticidade: 7CEE12E73ED58991, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 25/10/2012. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHS98410 - AYMI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-7-7533-Protocolo: 5604 de 09/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-7** da matrícula 62.147, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**VENDA E COMPRA** - O imóvel de que trata a



presente matrícula foi adquirido por **JOELINA SOUSA CHAVES**, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de José de Ribamar Chaves e Maria do Livramento de Sousa Chaves, advogada, inscrita na OAB/PI sob nº 4855, CI/RG nº 1.809.809-SSP/PI, CPF/MF nº 646.652.083-87, residente e domiciliada na Rua Marechal Delson da Fonseca, nº 3992, Bairro Recanto das Palmeiras, nesta cidade, por compra feita a **CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, filho de Francisco da Costa Varão e Maria Niuva Barbosa Costa, supervisor de vendas, CI/RG nº 92002093768-SSP/CE, CPF/MF nº 283.348.253-15, cujos números foram extraídos da CNH-DETRAN/PI, registro sob nº 03170637213, emitida em 21/05/2009, válida até 24/04/2014, residente e domiciliado na Rua Celso Nogueira, nº 786, Centro, na cidade de Pacajus/CE, pelo preço de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Tudo conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta capital, no livro nº 400, às fls. 027/028, em 27 de setembro de 2012. Documento apresentado: Guia de quitação do ITBI nominal à outorgada, referente ao processo nº 043.17121/2012, no valor original de R\$ 1.400,00, do qual foi pago à vista R\$ 1.261,31, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, sendo R\$ 1.260,00 o valor principal e R\$ 1,31 referente à taxa de expediente, arrecadada pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 10/09/2012, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 25/10/2012. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHS98411 - 2WTA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-8-7533-Protocolo: 5604 de 09/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-8** da matrícula 62.147, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **DADOS DO IMÓVEL** - Para constar a zona de localização do imóvel de que trata a presente matrícula, para fazer constar: **zona leste desta cidade**; a área total do terreno, como sendo: **200,00m²**, e ainda que no imóvel foi edificada uma casa residencial unifamiliar com área de construção do pavimento térreo de 74,90m² e área de construção do pavimento superior de 69,95m²; área de construção total de 144,85m², taxa de ocupação 37,45%, possuindo os seguintes cômodos: Pavimento Térreo: garagem, estar, hall 2, jantar, hall 2, quarto 01, W.C, cozinha, despensa, serviço e escada de acesso ao pav. superior; Pav. Superior: hall 3, varanda, quarto 02, W.C, e 02 suítes. Concluída em 13/11/2013, de acordo com Habite-se sob nº 224/2013, tendo gasto a importância de R\$ 286.673,72 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Tudo conforme requerido em



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 003V

30 de dezembro de 2013, por **JOELINA SOUSA CHAVES**, de nacionalidade brasileira, solteira, advogada, CI/RG nº 1.809.809-SSP/PI, CPF/MF nº 646.652.083-87, residente e domiciliada na Rua Marechal Delson da Fonseca, nº 3992, Bairro Recanto das Palmeiras, nesta cidade. Documentos apresentados: Certidão de Número referente ao processo nº 082-05088/2012 e número de ordem 00654/2012, datada de 29/10/2012, HABITE-SE sob nº 224/2013 e processo de nº 082-05580/13, datado de 13/11/2013, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 000792013-16001292, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 06/12/2013, válida até 04/06/2014, planta baixa elaborada sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil, Heonir de Jesus Albuquerque Sena, CREA nº 13430/D, aprovado pela PMT/SDU-Leste, em 05/02/2013, com obra apta para averbação em 13/11/13, ART/CREA nº 00018007242925014017, e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 122949/13-42, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 17:10h do dia 09/12/2013, válida até 09/03/2014, com código de autenticidade: 94C16D71F1F54A67, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 23/01/2014. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHS98412 - PCFJ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-9-7533-Protocolo: 5604 de 09/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-9** da matrícula 62.147, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **VENDA E COMPRA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **HAROLDO MARWELL DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, professor, portador da CI/RG nº 373.363-SSP/PI, CPF nº 182.243.693-15, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 3863, Bloco 07, aptº 101, Bairro Piçarreira, nesta cidade, por compra feita à **JOELINA SOUSA CHAVES**, nacionalidade brasileira, solteira, advogada, portadora da CI/RG nº 1.809.809-SSP/PI, CPF nº 646.652.083-87, residente e domiciliada na Rua Marechal Delson da Fonseca, nº 3992, Bairro Recanto das Palmeiras, nesta cidade, pelo valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), sendo R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), de recursos próprios e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente ao financiamento concedido pela credora. **Tudo conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -**



Sistema Financeiro da Habitação, datado de 13 de janeiro de 2015. Documento apresentado: Guia de quitação do ITBI sob nº 00157341495 referente ao protocolo nº 0.509.778/14-31, no valor original de R\$ 9.160,00, do qual foi pago à vista R\$ 8.244,00, devido ao desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, arrecadado pelo Banco Itaú, em 07/01/2015, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 04/03/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHS98413 - 67L1**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-10-7533-Protocolo: 5604 de 09/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-10** da matrícula 62.147, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Marina Vale de Almeida**, nacionalidade brasileira, casada, economiária, portadora da CI/RG nº 1.298.841-SSP/PI, CPF/MF nº 648.949.753-00, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto - Tabelionato Borges Teixeira em Brasília/DF, conforme Prot.: 351059, livro 2897, às folhas 024 e 025, em 18/08/2011 e substabelecimento lavrado neste Tabelionato, no livro 747, às folhas 021/021v - 2º Traslado em 05/08/2014, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **HAROLDO MARWELL DE OLIVEIRA**, já qualificado. **VALOR DA DÍVIDA:-** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO:** 313 meses; **CARÊNCIA:** 0 meses. **TAXA ANUAL DE JUROS:** Taxa de Juros Balcão: Nominal 8,7873%, Efetiva 9,1500%; Taxa de Juros Reduzida: Nominal 8,4175%, Efetiva 8,7500%. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 13/02/2015, no valor inicial: à Taxa de Juros Balcão de R\$ 1.300,27 (mil e trezentos reais e vinte e sete centavos); à Taxa de Juros Reduzida de R\$ 1.266,37 (mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Valor do Seguro Morte e Invalidez Permanente: R\$ 82,61; Valor do Seguro de Danos Físicos ao Imóvel: R\$ 35,72; Forma de reajuste: Anual; Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios: 8,7873% a.a.; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004V

contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. **Tudo conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 13 de janeiro de 2015.** O referido é verdade e dou fé”. Feito em 04/03/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHS98414 - JG3C**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-11-7533-Protocolo: 5604 de 09/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-11** da matrícula 62.147, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por **Marina Vale de Almeida**, já qualificada, onde no ato R-10 supra, emitiu a CCI - Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em 13 de janeiro de 2015, **sob nº 1.4444.0769310-9, série 0115. Tudo conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 13 de janeiro de 2015.** O referido é verdade e dou fé”. Feito em 04/03/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHS98415 - L8SX**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Proc.: SAEC: AC005407096. Teresina, 24/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-12-7533 - Protocolo: 10873 de 11/06/2026. **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP)** - Procede-se a presente averbação, em conformidade com o art. 440-AQ, §1º, alínea “a”, do Provimento nº 149/2023 - CNJ, para constar a inclusão do Código de Endereçamento Postal - CEP, do imóvel de que trata a presente matrícula, qual seja: **64.057-158**. Tudo conforme Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.258.542/26-16, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 16:00:53, no dia 13/05/2026, válida até 11/08/2026, código de



autenticidade: 9A44BA06DC11756B, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, conforme art. 440-AV, Parágrafo Único, do Provimento nº 149/2023 - CNJ. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJF71893 - BA83**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 15/06/2026. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-13-7533-Protocolo: 10873 de 11/06/2026. **CANCELAMENTO DE CCI - Fica cancelada a transcrição da Cédula de Crédito Imobiliário de que trata a AV-11 da presente matrícula.** Tudo conforme requerido em 26/05/2026, pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, adiante qualificada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 219,63; FERMOJUPI: R\$ 43,92; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 2,19; MP: R\$ 17,58; FEAD: R\$ 2,19; Total: R\$ 286,03. Data do Pagamento: 10/06/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJP52605 - Q73H, AJP52606 - 2AG7**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Processo de Intimação: IN01463683C. Teresina, 15/06/2026. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-14-7533 - Protocolo: 10873 de 11/06/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 26 de maio de 2026, instruído com prova de intimação da devedora por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida.** O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 510.801,50 (quinhentos e dez mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1555443/26-23, Protocolo: 0.004.473/26-45, no valor lançado de R\$ 10.216,03, desconto de R\$ 510,80, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 9.708,62, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 15/05/2026; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel - Transferência Imobiliária, com número de controle: 038312/26-39, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e em 18/05/2026 às 16:34, válida até



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 005V

16/08/2026, código de autenticidade: D8B3.E714.A696.5560; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.258.542/26-16, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 16:00:53, no dia 13/05/2026, válida até 11/08/2026, código de autenticidade: 9A44BA06DC11756B; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 51xy20nqn9, com data de 15/06/2026, em nome de Haroldo Marwell de Oliveira, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 591,38; FERMOJUPI: R\$ 118,27; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 5,91; FEAD: R\$ 5,91; MP: R\$ 47,31; Total: R\$ 769,30. Data do Pagamento: 10/06/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJP52607 - 700B**, **AJP52608 - 651L**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Processo de Intimação: IN01463683C. Teresina, 15/06/2026. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJP52718 - 9ZC4**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 16 de Junho de 2026.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado



Avenida Zequinha Freire, nº 750, Uruguai - Telefone (86) 3085-1870
Teresina - PI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NLVEH-6P29B-74UFJ-FX7KP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF ***.405.283-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/NLVEH-6P29B-74UFJ-FX7KP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>